



DAIA DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0041377-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Corte Árvores Isoladas(rural)	08040000436/20	NUCLEO SALINAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: GERCINO SOUSA SANTOS
 Endereço: RUA KENEDY BANDEIRA ROCHA, 387
 Município: SAO JOAO DO PARAISO UF:MG
 CPF/CNPJ: 091.320.876-08
 Bairro: TABOLEIRO ALTO
 CEP: 39.540-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JASMIRA EVARISTO VIANA
 Endereço: RUA KENEDY BANDEIRA SANTOS, 387
 Município: SAO JOAO DO PARAISO UF:MG
 CPF/CNPJ: 063.983.636-47
 Bairro: TABOLEIRO ALTO
 CEP: 39.540-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cascavel
 Município/Distrito/UF: SAO JOAO DO PARAISO-MG
 Registro: 00835 B-9 112 SAO JOAO DO PARAISO INCRA (CCIR):
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 808.500 Y(7):8.314.750 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23L
 Coordenada Geografica:

Área Total (ha): 39,8615
 Área Total RL (ha): 0,0000

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000
 Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
 Área Total (ha) 0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	309,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Mineração de Lavra a céu aberto de Quartzo	9,3461

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	9,3641
Total	9,3641

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	9,3641
Total	9,3641

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	especies vinhatico, Pau D'agua ,lixeira,	62,92	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade	
APP com cobertura vegetal nativa	0,0000	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril	0,0000
	Outros: 0,00	0,0000
Total	0,0000	



Imagem Gráfica S/A

Data da Vistoria: segunda-feira, 21 de setembro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

SALINAS, 29/09/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 29/09/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Outras recomendações:

- 1- Respeitar os limites da Reserva Legal e ou das áreas recomendadas para intervenção, conforme planta topográfica anexa ao processo Nº 08040000433/20;
- 2- Conservar aceiros em torno do empreendimento;
- 3 - Por se tratar de processo para atividade mineraria terá que apresentar proposta de compensação no prazo de 60 dias apos a emissão do ato autorizativo pela compensação Mineraria.
- 4- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; 4- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.
- 5- Apresentar a proposta de compensação Mineraria no prazo de 60 dias apos a emissão do ato autorizativo , em caso de não cumprimento da apresentação da proposta de compensação mineraria, o requerente estará sob pena de suspensão do DAIA.

Obs.1: Informar à Polícia Ambiental de Taiobeiras/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/ empreendimento em questão.

Obs.2: Para fins de cálculo da reposição florestal devida, será considerado o rendimento lenhoso apurado na supressão de vegetação nativa ou o volume de produto ou subproduto florestal industrializado, beneficiado, utilizado ou consumido oriundo de floresta nativa (rendimento zpresentado).

Obs.3 CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

Obs 4: O sistema ambiental registrou o requerimento através de peticionamento eletrônico Sistema SEI de Nº 2100.01.0013551/2020-22.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	808835	8314398

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”